



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.818/25**  
**DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.328/24 e 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

081220021.2.021 - MANUT. SEC. PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílios Fin. à Pessoa Física

a Suplementar R\$ 200.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/4134

a Anular R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0054 – Transf.Cap. Unid. Assist.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

082450021.2.039 – SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS - PSE  
3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PF – c/4547  
a Anular R\$ 50.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – c/4571  
a Anular R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 500-0005 – FMAS

**A ANULAR - R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

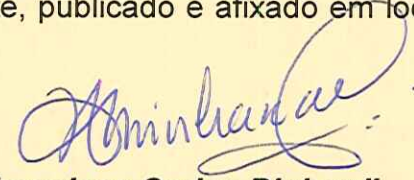
**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 17 de janeiro de 2025

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*